

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 689 /2018

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.



O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

Art. 1º. Abrir Crédito Adicional Especial com recursos provenientes de fonte de recursos de anulação parcial ou total de dotações ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme demonstrado:

SUPLEMENTA:

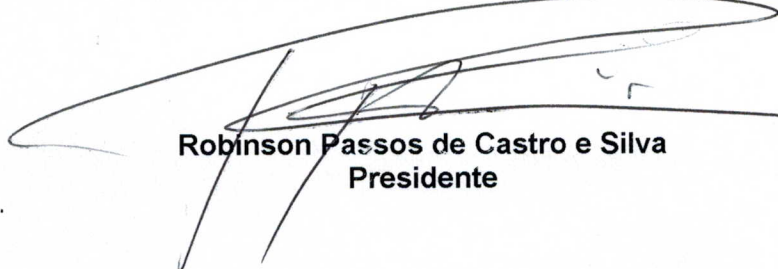
Rubrica	Descrição	R\$
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00
		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Rubrica	Descrição	R\$
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇOS DE ASSESS E CONSULT	R\$ 10.000,00
		R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 20 de março de 2018.


Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente